



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CONSELHO SUPERIOR



1 **Ata número 002/2019** do Conselho Superior – CONSUP do Instituto Federal de Educação, Ciência e
2 Tecnologia Farroupilha/RS. **Primeira Reunião Especial/2019**. Aos vinte e seis dias do mês de março
3 do ano dois mil e dezanove, às onze horas e trinta minutos, por videoconferência, reuniram-se para a
4 primeira reunião especial do ano de dois mil e dezanove, sob a presidência da Reitora do Instituto
5 Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, Carla Comerlato Jardim, os(as)
6 conselheiros(as) Francisca Brum Tolio, Rodrigo Machado, Sivens Carvalho, Carlos Guilherme
7 Trombetta, Marcio Bisognin, José Eduardo Gubert, Carlos Roberto Devicenzi Socal, Roberto Oliveira
8 Weber, Daniel Massoco, Liege Camargo da Costa, Rodrigo Carvalho Carlotto, Uilson Linck, Justina
9 Franchi Gallina, Alessandro Callai Bazzan, Marcelo Eder Lamb, Renata Rotta, Maidi Karnikowski,
10 Angela Maria Brum, Rosane Pagho, Rodrigo Thomas, Odair José Kunzier, Maria Elvênia Niewinski,
11 Raphael D’Acampora, Verlaine Brasil Gerlach, Artênio Rabuske, Anelise da Silva Cruz, Juliane
12 Truccolo, Deivid Dutra de Oliveira e Sirlei Lopes Vidal. Os conselheiros foram convocados por meio
13 do Ofício Circular Nº 004/2019 – REITORIA/IF FARROUPILHA, de vinte e um de março do ano dois
14 mil e dezanove, para tratar da seguinte pauta: **Ordem do dia: Revisão do Regulamento do**
15 **Conselho Superior** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Resolução
16 CONSUP nº 001/2017. Parecer nº 001/2019 da Câmara Especializada de Administração,
17 Desenvolvimento Institucional e Normas. **Revisão do Regulamento do Processo Eleitoral do**
18 **Conselho Superior** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Resolução
19 CONSUP nº 024/2015. **Deflagração do Processo Eleitoral dos representantes do Conselho**
20 **Superior. Revisão do Regulamento Interno dos Colegiados de Campus** do Instituto Federal de
21 Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Resolução CONSUP nº 029/2014. Após dar início à
22 reunião, a presidente do Conselho Superior, Carla Jardim, procedeu à leitura da convocação,
23 pontuando da necessidade de revisão dos regulamentos mencionados e da deflagração do processo
24 eleitoral para representantes docentes, técnico-administrativos, discentes e da sociedade civil do
25 Conselho Superior, tendo em vista que os mandatos dos conselheiros atuais têm vigência até sete de
26 julho de 2019 e, por força do regimento, a deflagração da eleição deve ocorrer com, pelo menos,
27 noventa dias de antecedência do término desses. Lembrou que a principal motivação para a revisão
28 do Regulamento do Processo Eleitoral é a previsibilidade de realização de eleição a partir da
29 utilização de sistema de votação eletrônico. Também, que a revisão do Regulamento Interno dos
30 Colegiados de *Campus* traz alteração solicitada pela Pró-Reitoria de Ensino, buscando atender ao
31 Instrumento de Avaliação dos Cursos de Graduação (INEP/MEC), e que demais alterações foram
32 realizadas nos textos visando à atualização de informações. A conselheira Sirlei Vidal pediu a palavra
33 e, na oportunidade, solicitou exclusão do item três da Ordem do Dia: Deflagração do Processo
34 Eleitoral dos representantes do Conselho Superior, pontuando que a matéria não deve constar na
35 ordem do dia de sessões especiais, mas ser apreciada em reunião ordinária ou extraordinária. Ainda,
36 salientou o histórico das reuniões especiais em outras instituições, afirmando do caráter distinto
37 destas. Carla Jardim procedeu à leitura do Regulamento do Conselho Superior, Resolução CONSUP
38 nº 001/2017, que trata das Sessões Especiais do referido órgão no Art. 42: “As deliberações que
39 impliquem alteração do Estatuto Geral, do Regimento Geral, do Regulamento Interno do CONSUP e
40 dos regimentos dos *campi* somente poderão ser tomadas em sessões especiais, que, ressalvadas as
41 exceções expressas neste regulamento, manterão o funcionamento das sessões ordinárias. § 1º Nas
42 sessões especiais, exige-se a presença da maioria simples dos conselheiros em efetivo exercício. §
43 2º Inexistem, nas sessões especiais, o período de expediente e o procedimento de aprovação de
44 atas. § 3º As propostas de alterações de que trata este artigo deverão ser encaminhadas aos
45 conselheiros no momento da convocação”. Após a leitura, Carla Jardim afirmou não ver óbice para
46 que a matéria em questão seja objeto de deliberação em sessão especial, no que a conselheira Sirlei
47 Vidal sublinhou das especificidades das reuniões especiais. Carla Jardim solicitou à secretária do
48 Conselho Superior para que se manifestasse a respeito da inclusão da pauta na convocação, no que
49 a servidora Larissa Scotta pontuou da necessidade de revisão do Regulamento do Processo Eleitoral
50 do Conselho Superior para deflagração do processo eleitoral dos representantes do referido órgão e
51 do atendimento ao prazo regimental para essa deflagração. Ainda, salientou o entendimento de que o
52 Regulamento do Conselho Superior prevê que alterações do Estatuto Geral, do Regimento Geral, do
53 Regulamento Interno do CONSUP e dos regimentos dos *campi* devem ser objeto de deliberação em
54 sessões especiais, porém não impede que outras matérias sejam apreciadas em tais sessões. Carla
55 Jardim pontuou de idêntico entendimento e da análise diferenciada apresentada pela conselheira
56 Sirlei Vidal. Como encaminhamento, propôs a deliberação sobre a exclusão do item três da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CONSELHO SUPERIOR



57 convocação ou a apreciação da matéria. Após solicitar a palavra, Sirlei Vidal apresentou
58 contrariedade, salientando que a deflagração de processo eleitoral não compõe a especificidade de
59 uma reunião especial. Ainda, pontuou que, em consulta a outras instituições, restaria causa pacífica
60 de que a deflagração de processo eleitoral não deve ocorrer em sessões especiais. Carla Jardim
61 afirmou que a compreensão regimental da presidente e da secretária é distinta e que, por haver
62 entendimento contrário, seria submetida à votação a exclusão do item três da Ordem do Dia:
63 Deflagração do Processo Eleitoral dos representantes do Conselho Superior. Em votação, pela
64 Reitoria, um voto, da conselheira Sirlei Vidal, pela exclusão da matéria da Ordem do Dia. Demais
65 conselheiros, votos pela manutenção da matéria: *Campus Alegrete*, com três votos; *Campus Jaguari*,
66 com um voto; *Campus Júlio de Castilhos*, com quatro votos; *Campus Frederico Westphalen*, com três
67 votos; *Campus Panambi*, com três votos; *Campus Santo Ângelo*, com dois votos; *Campus Santo*
68 *Augusto*, com quatro votos; *Campus Santa Rosa*, com quatro votos; *Campus São Borja*, com três
69 votos; e *Campus São Vicente do Sul*, com um voto. Após a contabilização dos votos, Carla Jardim
70 informou da aprovação da manutenção da pauta, no que a conselheira Sirlei Vidal, com base no Art.
71 22 do Regulamento do Conselho Superior, solicitou vistas das quatro matérias constantes da Ordem
72 do Dia. Carla Jardim questionou a decisão tomada pela conselheira, pontuando das implicações para
73 a revisão dos regulamentos e para a deflagração do processo eleitoral. Também, informou que, por
74 força do regimento, o pedido de vistas impede a continuação da reunião, e que uma nova
75 convocação será enviada aos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, a Reitora, Carla Comerlato
76 Jardim, agradeceu a participação e deu por encerrada a reunião às onze horas e cinquenta minutos,
77 e a servidora Larissa Scotta lavrou esta ata, que será assinada pelos presentes.
78

79 Santa Maria, 26 de março de 2019.

80

Carla Comerlato Jardim
Presidente do Conselho Superior

Alessandro Callai Bazzan

José Eduardo Gubert

Anelise da Silva Cruz

Juliane Maria Truccolo

Ângela Maria Brum

Justina Franchi Gallina

Artênio Rabuske

Liege Camargo da Costa

Carlos Guilherme Trombetta

Maidi Karnikowski

Carlos Roberto Devicenzi Socal

Marcelo Eder Lamb

Daniel Massoco

Marcio Bisognin

Deivid Dutra de Oliveira

Maria Elvânia Niewinski

Francisca Brum Tolio

Odair José Kunzler



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CONSELHO SUPERIOR



Raphael D'Acampora

Renata Rotta

Roberto Oliveira Weber

Rodrigo Carvalho Carlotto

Rodrigo Machado

Rodrigo Thomas

Rosane Pagno

Sirlei Lopes Vidal

Sivens Carvalho

Uilson Linck

Verlaine Brasil Gerlach

[Handwritten mark]

